



Prefeitura Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.328, DE 10 DE OUTUBRO DE 1991

= Declara de Utilidade Pública o Sindicato Rural de Santa Cruz do Rio Pardo =

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para os efeitos legais, o Sindicato Rural de Santa Cruz do Rio Pardo, conhecido popularmente como Sindicato Rural Patronal, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, com finalidades definidas em Estatuto.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 10 de Outubro de 1991.

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob
nº 45, fls. 02, Livro nº 02

Publicado no Jornal "DEBATE"
Edição nº 54 do dia 13/10/91